

**EXTRATO DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e

**CONTRATADA:** A empresa: K S LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.570.384/0001-02, com sede na Avenida Jerusalém, nº 35, CEP: 77.893-000, Centro, Riachinho/TO, representado neste ato pela Sra. KELRY SILVA LOPES, brasileira, empresária, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de digitalização e organização de processos do acervo documental, na captura de imagens físico/digital de forma pesquisável, bem como arquivamento em nuvem com software web e mídia removível (HD Externo) de todo acervo documental dos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024, tais como processos licitatórios, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, de acordo com as disposições da Dispensa de Licitação nº 14/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo e Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantida a Cláusula Terceira (Do valor), o valor mensal do contrato original R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para cada exercício (2023 e 2024), que serão pagos após a efetiva prestação dos serviços contratados.

**Dotação orçamentária:**

13.14.10.302.0210.2.063 - manutenção secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA TERCERIA -**

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços supracitado, nos moldes da Lei 14.133/2021, e também pelo preço praticado ser mais vantajoso para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

Angico/TO, 18 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-af53b7-18122025131838**